

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 38/2020
Contrato nº 17/2020
Dispensa de Licitação nº 03/2020
Processo Licitatório nº 10/2020

Aditivo ao contrato para realização de obra de pavimentação intertravada em blocos de concreto para pavimentação de trecho de passeio público na Rua Pelotas no município de Santa Cecília do Sul.

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.724/0001-15, com sede na Rodovia RST 467, Km 4,5, S/N, Linha Calegari, cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pela Sócia Administrador, o Sr. **Suelen Perera Cassol**, inscrita no CPF nº 020.391.820-71, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 30 de janeiro de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido a alteração na quantidade de materiais e mão de obra utilizados, assim como, inclusão de novos itens, totalizando a quantia de **R\$ 2.060,33 (dois mil e sessenta reais e trinta e três centavos)**, sendo R\$ 618,10 (seiscentos e dezoito reais e dez centavos) correspondentes a mão de obra, e R\$ 1.442,23 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) correspondendo aos materiais.

Parágrafo Primeiro - O valor de acréscimo contratual é resultado da diferença entre aditivos e supressões realizadas na obra objeto do contrato. Trata-se do acréscimo e diminuição de quantidades de materiais e serviços utilizados, assim como, a inclusão de novos itens.

Parágrafo Segundo - Esta alteração encontra amparo legal no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 em consonância com o §1º do mesmo artigo.

Parágrafo Terceiro - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer elaborado pela Engenheira responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 20 de abril de 2020.

Cláusula Segunda - Da Ratificação das Cláusulas: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de abril de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CGC Pavimentações e Obras Ltda

CNPJ nº 34.747.724/0001-15

Suelen Perera Cassol

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____